



CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegre.doalto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

Requerimento nº 002/2014

ARLINDO BENEDITO BALSANELLI, vereador pelo PDT junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, **REQUER** à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente pedido de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Executivo Municipal e à Creche Coração de Jesus, para que os mesmos se dignem informar, com relação ao atendimento das crianças junto à Creche Coração de Jesus, o que segue:

a) encaminhar relação do número total de crianças, por faixa etária, atendidas pela Creche Coração de Jesus, nos exercícios de 2013 e 2014;

b) encaminhar relação atualizada de todos os funcionários (celetistas, contratados, concursados, estagiários, bolsistas e outros) que exerçam qualquer tipo de atividade na Creche Coração de Jesus, contendo: nome, cargo, função, tipo de vínculo e data de início serviços/admissão;

c) informar o valor total das despesas da Creche Coração de Jesus, no exercício de 2013, relacionando as que tratam de despesas com pessoal, manutenção e equipamentos/melhorias, bem como informar a previsão total dos gastos para 2014 da referida entidade, relacionando as que tratam de despesas com pessoal, manutenção e equipamentos/melhorias;

d) informar a quantidade de crianças, por faixa etária, que se encontram em lista de espera para ingressar na Creche Coração de Jesus, no exercício de 2014, bem como esclarecer quais as providências que estão sendo tomadas para solucionar o problema.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por fim acompanhar e tomar ciência do que tem sido feito pela Administração Pública Municipal e esclarecer as cobranças feitas pelos munícipes no que diz respeito ao atendimento da Creche Coração de Jesus em nosso município.

Baseia-se ainda o pedido nos princípios da publicidade constante da CF e LOM, no direito de informação do Vereador previsto no art. 10, IX e XIV da LOM, art. 42, parágrafo único, XII do RI, e no dever do Executivo Municipal responder a solicitação formulada por Vereador, conforme previsto no art. 57, XII e XIII da LOM.

Sala de Sessões, 7 de fevereiro de 2014.

PROTOCOLO
N.º 029 07/02/2014
CÂMARA MUNICIPAL
VISTA ALEGRE DO ALTO
<i>[Assinatura]</i>
FUNÇÃO
PRESIDENTE

[Assinatura]
ARLINDO BENEDITO BALSANELLI
Vereador PDT